

Nota Técnica nº 10/2017/COAPP/SAS
Documento nº 00000.032891/2017-10

Em 31 de maio de 2017.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 4º período do Progestão do estado do Mato Grosso do Sul e determinação do valor da 4ª parcela.**
Referência: Processo nº 02501.000943/2013-40

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º Período de Avaliação.
2. O Contrato nº 089/ANA/2013, celebrado entre a ANA e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 24 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As Metas de Cooperação Federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas Estaduais os outros 50%. As Metas de Cooperação Federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No Anexo I do Contrato nº 089/ANA/2013 é descrito o processo de certificação das metas.
3. Em março de 2016 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 003/2016 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para os estados que adotaram o ano de 2016 como quarto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2017, do Relatório Progestão 2016. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 006/2016, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
4. Em junho de 2016 o Informe 007/2016 foi encaminhado aos órgãos gestores orientando especificamente sobre o cumprimento da Meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas, prorrogando o prazo até 28/02/2017 para inserção de dados no CNARH sobre os usuários de águas subterrâneas.
5. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, o IMASUL encaminhou à ANA, através do Ofício nº 318/GRH/GAB/IMASUL, de 23/03/2017 (Doc. nº 018198/2017), o **Relatório Progestão 2016**, apresentando o cumprimento das metas de cooperação federativa. O **Formulário de Autoavaliação** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2016, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos através da Resolução CERH/MS nº 043, de 23 de fevereiro de 2017, foi encaminhado pelo Ofício nº 316/GRH/GAB/IMASUL, de 23/03/2017 (Doc. nº 018726/2017).
6. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o Mato Grosso do Sul.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado de Mato Grosso Sul pelas UORGs responsáveis.

Metas de Cooperação Federativa	UORG responsável	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 14/2017/ COCAD/SFI (Doc. nº 026995/2017)	Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 9/2017/ COSUB/SIP (Doc. nº 025695/2017)	Atendeu 81%
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 25/2017/SPR (Doc. nº 026516/2017)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 9/2017/SGH (Doc. nº 031140/2017)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 30/2017/COART/SOE (Doc. nº 031124/2017)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 107/2017/COSER/ SRE (Doc. nº 030939/2017)	Atendeu 99%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

7. O estado de Mato Grosso do Sul atendeu parcialmente as Metas de Cooperação Federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, bem como teve a aprovação do Conselho para as Metas Estaduais, estando, assim, apto a receber o valor parcial da 4ª Parcela do Contrato nº 089/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

8. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foi realizada uma oficina em Campo Grande no ano de 2016, em conjunto com profissionais do IMASUL e convidados. O estado adotou a tipologia "B" de gestão.

9. Considerando a alínea i do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 089/ANA/2013, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2016, a forma de utilização desses recursos. O Mato Grosso do Sul informou a aplicação dos recursos já recebidos conforme **Quadro 2** e **figura 1** a seguir.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão em Mato Grosso do Sul (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2014	2015	2016	TOTAL
Diárias e Passagens	29.856,84	77.578,15	61.523,47	168.958,46
Equipamentos e materiais permanentes	19.117,00	112.000,00	4.425,00	135.542,00
Contratação de Pessoal (FUNDECT/MS - 14 Bolsistas)	392.400,00	347.000,00	495.000,00	739.400,00
Manutenção de estações telemétricas	8.745,15	2.057,61	2.255,60	10.802,76
Capacitação	-	-	4.970,00	4.970,00
Total das Despesas	450.118,99	538.635,76	568.174,07	1.556.713,70
Valor Recebido	750.000,00	750.000,00	750.000,00	2.250.000,00
Rendimentos	32.750,67	40.911,84	70.099,88	143.762,39
SALDO	R\$ 332.631,68	R\$ 252.276,08	251.925,81	R\$ 837.048,69

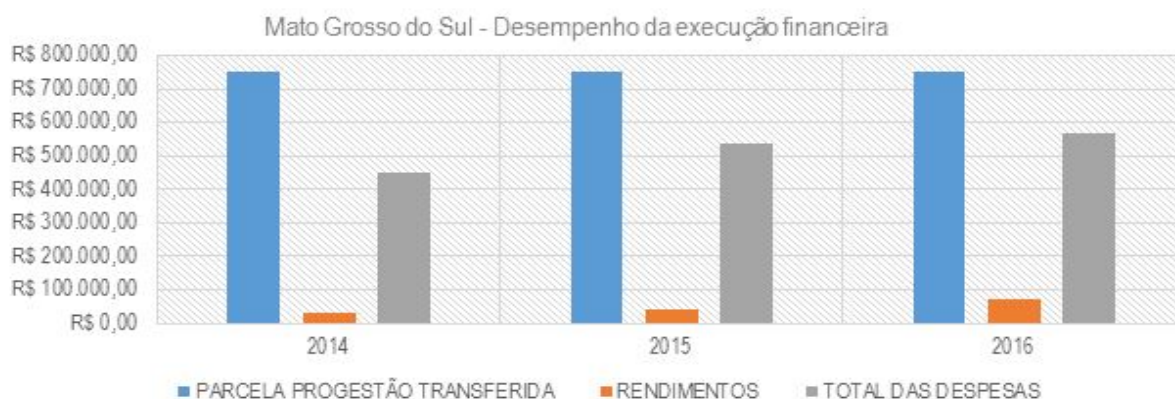


Figura 1. Desempenho financeiro do IMASUL na execução dos recursos do Progestão.

10. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)** de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

11. No Ofício nº 317/GRH/GAB/IMASUL, de 23 de março de 2017 (Doc. nº 018740/2017), o IMASUL solicita a liberação da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no art. 12, inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

12. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IMASUL-MS, responsável pelo contrato Progestão no estado para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Gestora do Contrato nº 089/ANA/2013

Portaria nº 345, de 05 de outubro de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

LUDMILA ALVES RODRIGUES

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao IMASUL para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		OGESTÃO <small>rama de Consolidação do Pacto onal pela Gestão das Águas</small>				
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim					
4	Estado:	MS					
	TIPOLOGIA	B					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 4				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,81	8,1	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		1,00	5	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,99	9,9	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
	II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			∑mi Bloco II.1	MÍNIMO: 5	9		
II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
	II.2.6	Enquadramento		NÃO			
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
				∑mi Bloco II.2	MÍNIMO: 3		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
		∑mi Bloco II.3	MÍNIMO: 3	6			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.4.2	Fiscalização		SIM	0		
	II.4.3	Cobrança		NÃO			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		NÃO			
	II.4.8	Programas Indutores		NÃO			
		∑mi Bloco II.4	MÍNIMO: 2	2			
		Pprogestão (%)				98	
		Pmax (%)				100	
		Ano de Exercício				2016	
		Vmax (R\$)				R\$ 750.000,00	
		Vparcela (R\$)				R\$ 735.000,00	

m_i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max} : somatório do peso das metas (em %)
 P_i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)
 $P_{progestão}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)
 $V_{parcela}$: valor do desembolso anual (em R\$)